

## **PARECER N° , DE 2015**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2014, da Senadora Ana Amélia e outros, que *declara Lupicínio Rodrigues Patrono da Música Popular Brasileira.*

**RELATORA:** Senadora **LÍDICE DA MATA**

### **I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 322, de 2014, de autoria da Senadora Ana Amélia e outros Senadores, que propõe que o compositor Lupicínio Rodrigues seja declarado Patrono da Música Popular Brasileira.

Em sua justificação, os autores da matéria afirmam que, pela riqueza e beleza de sua obra, Lupicínio Rodrigues figura indubitavelmente entre os inúmeros compositores, instrumentistas, cantores e cantoras da nossa rica música popular que poderiam ser escolhidos como seu patrono ou patrona.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

SF/15867.522286-70  
|||||

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar o mérito de matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

A matéria está de acordo com a Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, a qual estabelece critérios para a outorga do título de patrono ou patrona.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º dessa Lei, o patrono ou patrona de determinada categoria será escolhido entre brasileiros, vivos ou mortos, que se tenham distinguido por excepcional contribuição ou que tenham demonstrado especial dedicação ao segmento para o qual sua atuação servirá de paradigma.

Enquanto que, em seu art. 2º, a referida norma define que a outorga do título de patrono ou patrona é homenagem cívica a ser sugerida em projeto de lei específico, em que constará a justificativa fundamentada da escolha do nome indicado.

Já no que se refere ao mérito, como bem enfatizaram os autores da matéria, Lupicínio Rodrigues faz parte de uma imensa constelação de astros e estrelas que fazem da música popular uma das mais exuberantes expressões da cultura brasileira.

Lupicínio é um dos compositores mais originais da nossa música popular. Além das inúmeras qualidades do seu trabalho, ele se destacou como o criador da "dor-de-cotovelo". A expressão, graças a ele, passou a designar um estilo de canção que trata das desventuras amorosas, um tema no qual Lupicínio foi um criador imbatível.

Suas músicas podem lidar com o banal, mas não são banais, escreveu sobre ele o poeta Augusto de Campos. De fato, poucos foram capazes de tanta imprevisibilidade no âmbito da poesia da nossa música popular.

Dessa forma, não se pode negar mérito à iniciativa que propõe outorgar a Lupicínio Rodrigues o título de Patrono da Música Popular Brasileira.

Tendo em vista o caráter exclusivo e terminativo da distribuição à CE, compete igualmente a essa Comissão apreciar a constitucionalidade e juridicidade da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer ao PLS nº 322, de 2014.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2014.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora